

Saúde

Tragédia de Caruaru tem sete culpados

CORREIO BRAZILIENSE

24 MAI 1996

Três médicos, o secretário de Saúde e mais três funcionários são responsabilizados pela morte de 49 pacientes de hemodiálise

Recife — O promotor da Primeira Vara Criminal de Caruaru, Zadir Barbosa de Oliveira, denunciou ontem os médicos Bráulio Coelho Neto, Antônio Bezerra Filho, Ildefonso Rodrigues Santos e mais quatro pessoas por prática de homicídio culposo, pelas mortes de 49 pessoas que se submeteram a sessões de hemodiálise no Instituto de Doenças Renais de Caruaru (IDR) e Instituto de Nefrologia e Urologia de Caruaru (INUC).

Eles terão que responder a processo por crime praticado contra o artigo 121 do Código Penal Brasileiro, e poderão pegar penas que variam de um a três anos de detenção. A denúncia do promotor tomou como base inquérito policial que investigou a tragédia da hemodiálise e também os autos da CPI da hemodiálise instaurada na Assembléia Legislativa.

Os três médicos denunciados são sócios do IDR e do INUC. Durante os dez anos em que o IDR funcionou, jamais eles providenciaram exames que deveriam ser realizados trimestralmente na água utilizada nas sessões a fim de verificar se nela existiam bactérias ou metais pesados.

Esse exame é exigido pelo Ministério da Saúde, mas as duas clínicas não faziam, expondo os pacientes aos riscos de contaminação. Os

doentes renais contraíram hepatite tóxica mediante uma toxina existente na água, liberada por microalgas conhecidas como cyanobactérias.

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Antônio Bezerra também foi denunciado por crime de falsidade ideológica por ter omitido para as autoridades de saúde do estado o que estava acontecendo na clínica e só ter dado conhecimento da tragédia quando 12 pessoas já haviam morrido intoxicadas.

Além dos três médicos foram denunciados por homicídio culposo as seguintes funcionários públicos: Flora Raquel de Araújo (diretora da quarta divisão regional de Saúde, com sede em Caruaru); José Abílio Alves de Oliveira Neto (secretário municipal de Saúde, que durante a tragédia ausentou-se da cidade para participar de um programa turístico, o *Vão do Forró*), Cristiane Holmes (diretora da Vigilância Sanitária) e ainda Judas Tadeu Alves de Souza (gerente regional da Companhia de Abastecimento de Pernambuco - Compesa, em Caruaru).

O promotor denunciou Judas não só por homicídio culposo, mas também o enquadrando no artigo 270 do Código Penal por ter permitido a "distribuição de água envenenada à população da cidade.